

LEI Nº 234/PMC/90

CÂMARA MUNICIPAL DE	CACOAL RO
PROCESSO Nº	034/90
FLS.	13
<i>[Handwritten signature]</i>	

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, até o valor de Cr\$ 966.721,00 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um cruzeiros).

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

0913750212.27 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Cr\$ 895.289,00

3111.02 - Diárias

Cr\$ 71.432,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme cálculos demonstrativos em anexo que passam a integrar a presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 27 de junho de 1.990

[Handwritten signature]
DIVINO CARDOSO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
JAIR ALVES BATISTA

ASSESSOR JURÍDICO